



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 058/99

APOSENTA a pedido, por idade, a servidora **OLGA GASPAROTTO BONATTI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada à pedido, por idade, a servidora **OLGA GASPAROTTO BONATTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.248.520 – SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Monitora de Cursos Profissionalizantes, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, nos termos do Processo nº 2181/99, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, “ex vi” do artigo 40, inciso III, da Constituição Federal, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

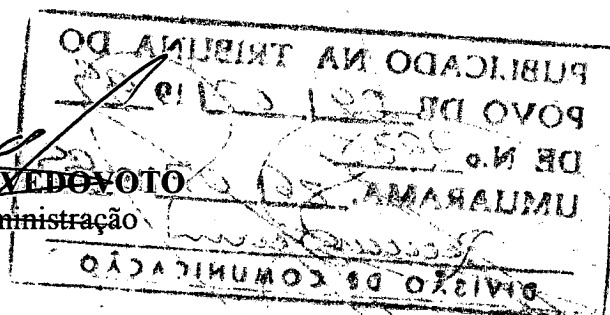
Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 56,67% (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 17% (dezessete por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RACO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24/07/1999
DE N.º 7338
UMUARAMA, 26/07/1999

[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO